

CÂMARA DO MUNICIPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTAL DA MATA ATLÂNTICA

PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES

CNPJ 50.784..248/0001-69

Of. n. 069/20/CMA/GP.

Apiaí, 10 de Julho de 2020.

Ilustre Senhor:

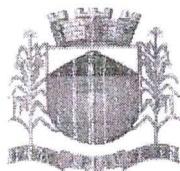
Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, com a finalidade de passar as suas honrosas mãos, o inteiro teor da Moção de Apoio de autoria do vereador Jorge Vanderlei Pingas, manifestando apoio aos Projetos de Leis que visa dar destinação do dinheiro dos fundos partidário e eleitoral para ajudar no combate à pandemia do COVID-19, propositura essa aprovada por unanimidade dos senhores vereadores na Sessão Ordinária realizada no último dia 09 de Julho.

Assim, sem outro particular de maior relevância para o momento, ao ensejo queira acolher nossos renovados protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DANIEL OLIVEIRA ROSA
(Presidente Interino)

Ao
Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
DD. Presidente do Senado Federal
BRASILIA - DF



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTAL DA MATA ATLÂNTICA

PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES

CNPJ 50.784.248/0001-69

MOÇÃO DE APOIO

Senhor Presidente;
Senhores vereadores;

A ideia de destinar dinheiro dos fundos partidário e eleitoral para ajudar no combate à pandemia de covid-19 vem sendo defendida por vários parlamentares nas últimas semanas. Projetos de Lei que estabelecem essa destinação também já foram apresentados e esperam votação no Senado Federal.

O Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, ou Fundo Partidário, serve para ajudar na manutenção de todos os partidos políticos reconhecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O valor deste ano é de cerca de R\$ 1 bilhão.

Já o Fundo Especial de Financiamento de Campanha, ou Fundo Eleitoral, é distribuído para que os partidos políticos promovam as campanhas eleitorais de seus candidatos em anos de eleição. O valor para a eleição de 2020 é de cerca de R\$ 2 bilhões. Também é chamado de Fundão.

Há vários projetos que visa mudar a destinação desses recursos, notadamente os projetos de lei (PLs) 1.412/2020 e 1.123/2020 estão tramitando em conjunto, ou seja, serão debatidos e votados juntos, mas o relator ainda não foi indicado. Eles são de autoria de dois senadores do Podemos, a senadora Rose de Freitas (ES) e o senador Lasier Martins (RS), respectivamente.

O PL 1.412 autoriza o Poder Executivo a usar os recursos do Fundo Eleitoral para enfrentar a crise provocada por qualquer pandemia que seja declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Para Rose, o dinheiro poderá ser usado em medidas sanitárias, montagem de leitos, compra de equipamentos ou para ajudar trabalhadores e empresas em dificuldade.

Já o PL 1.123 determina que o dinheiro do Fundo Eleitoral seja investido em ações de assistência social para socorrer emergencialmente trabalhadores informais, pequenos empreendedores e outras pessoas em estado de vulnerabilidade social enquanto durar a pandemia de covid-19. De acordo com Lasier, os recursos desse fundo poderiam ser usados para comprar 30 mil respiradores para UTIs e 500 milhões de máscaras de proteção.

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI**

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTAL DA MATA ATLÂNTICA

PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES

CNPJ 50.784.248/0001-69

Também, de autoria do senador Acir Gurgacz (PDT-RO), o PL 1.532/2020 vai na mesma direção e autoriza o uso dos recursos do Fundão para “o custeio das medidas necessárias ao enfrentamento da crise” causada por pandemias reconhecidas pela OMS.

O PL 772/2020, do senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP), autoriza o Poder Executivo a destinar todos os recursos do Fundo Partidário e do Fundão para ações voltadas ao enfrentamento de crise na saúde pública e na economia nacional quando a OMS declarar pandemia. A mesma determinação consta do PL 1.936/2020, do senador Eduardo Girão (Podemos-CÉ).

Como afirma justificativa do projeto, “sabemos que os recursos públicos financeiros são finitos e devem atender, em primeiro lugar, ao interesse da coletividade. E, neste momento, o maior interesse reside no enfrentamento desta pandemia, tanto no que tange à proteção da saúde coletiva e individual, como nos seus efeitos econômicos”.

Assim, de se registrar nosso apoio à aprovação dos projetos que visa mudar a destinação desses recursos, em particular neste momento de grave crise sanitária quais atravessamos, viabilizando que a União possa destinar os recursos dos fundos de financiamento eleitoral e partidário já alocados para as ações de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus.

Sala das Sessões, 09 de Julho de 2019.

JORGE VANDERLEI PINGAS
(Vereador)



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 3/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 172 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.085651/2020-95
2. PL nº 3434 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073494/2020-75
3. PLP nº 47 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.085711/2020-70
4. PLP nº 58 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.085711/2020-70
5. PLP nº 121 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.085711/2020-70
6. PL nº 1125 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.085711/2020-70
7. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043240/2020-22
8. PL nº 3267 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.075047/2020-51
9. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.109161/2020-91
10. PL nº 4372 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.109561/2020-05
11. PL nº 1126 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.109789/2020-97
12. PEC nº 26 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074827/2020-83
13. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047162/2020-35
14. PEC nº 18 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050952/2020-06
15. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050952/2020-06
16. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041869/2020-38
17. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057747/2020-63
18. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051157/2020-27
19. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048524/2020-13
20. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048529/2020-38
21. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047173/2020-15
22. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041873/2020-04
23. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041877/2020-84



24. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041865/2020-50
25. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043361/2020-74
26. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050936/2020-13
27. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055277/2020-01
28. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048534/2020-41
29. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048581/2020-42
30. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048549/2020-17
31. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048553/2020-77
32. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048557/2020-55
33. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050944/2020-51
34. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050940/2020-73
35. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050938/2020-02
36. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073509/2020-03
37. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073301/2020-89
38. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.100968/2020-69
39. PL nº 1615 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095923/2020-65
40. PL nº 4476 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.094476/2020-27
41. PL nº 3364 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.105631/2020-48
42. PL nº 4476 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095905/2020-83
43. PL nº 1179 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059400/2020-55
44. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057750/2020-87
45. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059437/2020-83
46. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099641/2020-37
47. PLP nº 146 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099645/2020-15
48. PL nº 1166 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095928/2020-98
49. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048560/2020-79
50. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043252/2020-57
51. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.105604/2020-75

Secretaria-Geral da Mesa, 28 de janeiro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

